



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001.2022.CONC.001.EMLUME

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.

ATA DE ANÁLISE DAS GARANTIAS DA PROPOSTA

Em 14 de Março de dois mil e vinte e dois, às 14:00h, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO — CEL, constituída pela Portaria nº12/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Nº 240, de 23 de dezembro de 2021, neste ato representada por: Sra. Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão (Presidente da Comissão Especial de Licitação), Sr. Jorge Luiz Moreira Coelho e o Sr. Rubem Pinheiro Duarte (membros da Comissão Especial de Licitação), para proceder a análise dos ENVELOPES 1, contendo as GARANTIAS DE PROPOSTAS e documentos de credenciamento dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS relativos à Concorrência 001/2022, cujo objeto é a concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública do Jaboatão dos Guararapes – PE.

Foram analisados os documentos das 04 (quatro) proponentes credenciadas.

Proponentes: Consórcio Smart Jaboatão, composto pelas empresas Splice Indústria e RT Energia; **Consórcio Luz do Brasil**, composto pelas empresas Zopone Engenharia, Sum IP e Eletro Hidráulica Águia Branca; **Consórcio Luz de Jaboatão**, composto pelas empresas Enel X Brasil, Selt Engenharia e Mobit e a **empresa Sadenco Sulamericana**.

A B3, via e-mail e em caráter preliminar, informou a Comissão Especial de Licitação que os documentos abaixo relacionados, apresentados pela proponente **CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO**, representados pelas empresas Enel X Brasil, Selt Engenharia e Mobit, não apresentaram meios para verificação de sua autenticidade;

- 1- Instrumento Particular de Constituição de Consórcio e de Compromisso de Constituição de SPE – página 48;**
- 2- Procuração – página 88;**
- 3- Declaração Formal Acerca do Atendimento às Prerrogativas Referentes aos Critérios de Desempate – Enel X – página 215**



A B3 autorizada pela Comissão Especial de Licitação, diligenciou junto à proponente acima identificada, para que essa apresentasse os documentos acima em sua forma natodigital ou assinados à caneta e com firmas reconhecidas, no prazo de 12h do dia 15.03.2022.

A proponente no prazo ajustado, apresentou à B3 a autenticidade dos documentos das páginas 48, 88 e 215, a saber, o Instrumento Particular de Constituição de Consórcio e Compromisso de Constituição de SPE; a Procuração e a Declaração Formal acerca do atendimento às prerrogativas referentes aos critérios de desempate.

Ato contínuo, foi lavrado pela B3 o Termo de Resultado de Análise do Envelope 1, referente a Garantia da Proposta, Documentos de Representação e Declaração de Desempate.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de março de 2022.

Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Jorge Luiz Moreira Coelho

Membro da Comissão Especial de Licitação

Rubem Pinheiro Duarte

Membro da Comissão Especial de Licitação